



Processo TRT N° 21.329/2022  
Termo aditivo: n° 38/2024

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Bataguassu  
Convênios



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO - TRT – 2022-2024

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM REPASSE FINANCEIRO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE ACORDO INTERINSTITUCIONAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA ATUAÇÃO NA VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU/MS.**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 03.576.220/0001-56, com sede na Av: Aquidauana, nº 1001, Centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Akira Otsubo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 00050900082 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 005.528.101-00 e o **TRIBUNAL REGIONAL DA 24ª REGIÃO**, órgão público do Poder Judiciário Federal, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 208, Jardim Veraneio, nº 208, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Desembargador Presidente Dr. João Marcelo Balsanelli;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado entre as partes por mais 2 (dois) anos, passando a vigorar até **27/09/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de COOPERAÇÃO assinado na data de 26 de setembro 2022, e publicado

Av. Aquidauana, 1001 | Centro | Fone: (67) 3541-5100  
CEP 79.780-000 | CNPJ 03.576.220/0001-56



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Estado de Mato Grosso do Sul  
 Prefeitura Municipal de Bataguassu  
 Convênios



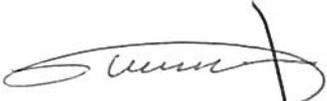
Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

no Diário Oficial nº 3219, de 21 de novembro de 2022, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Bataguassu providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial do Município.

Bataguassu/MS, 22 de agosto de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**  
 Prefeito Akira Otsubo

  
**TRIBUNAL REGIONAL DA 24ª REGIÃO**  
 Desembargador Presidente João Marcelo Balsanelli

Testemunhas:

Nome:   
 CPF:   
 Bonifácio T. França Junior  
 Analista Judiciário

Nome:   
 CPF:   
 Jarbas René Gonçalves  
 Analista Judiciário  
 TRT 24ª Região

Av. Aquidauana, 1001 | Centro | Fone: (67) 3541-5100

CEP 79.780-000 | CNPJ 03.576.220/0001-56



<b>MUNICIPIO DE BATAGUASSU</b> ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	<b>PLANO DE TRABALHO</b> DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	<b>ANEXO I</b>
--	---	----------------

MODALIDADE  CONVÊNIO  
 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1 - DADOS CADASTRAIS				
ORGANIZAÇÃO <b>TRIBUNAL REGIONAL DA 24ª REGIÃO</b>			CNPJ 37.115.409/0001-63	
ENDEREÇO Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208				
CIDADE Campo Grande/MS	ESTADO MS	CEP	DDD/TELEFONE	FAX
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	EMAIL	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL João Marcelo Balsanelli			CPF	
RG/ÓRGÃO	CARGO DESEMBARGADOR PRESIDENTE	EMAIL		
ENDEREÇO			CEP	

2 - OUTROS PARTICÍPES	
NOME	CNPJ
ENDEREÇO	DDD/TELEFONE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	CPF
RG/ÓRGÃO	CARGO EMAIL

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		
ÁREA DE ATENDIMENTO COPERAÇÃO TÉCNICA	ÓRGÃO/ENTIDADE FINANCIADOR	
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE DISPONIBILIZAÇÃO DE MENOR APRENDIZ	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO set/24	FIM set/26

**OBJETO DA PARCERIA**  
 Disponibilizar por parte do Município de Bataguassu de menores aprendizes para atuarem junto a Vara do Trabalho de Bataguassu/MS, visando fomentar a formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens, bem como a de colaborar com o desempenho das atividades da Vara do Trabalho de Bataguassu/MS e, conseqüentemente, prestação jurisdicional em prol de sua população de Bataguassu/MS.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**  
 O Município de Bataguassu possui convenio com o Instituto Mirim de Bataguassu, entidade sem fins lucrativos e não governamental que atua e desenvolve suas atividades pautadas pelas Políticas Públicas de Assistência Social e de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e pelas Políticas Públicas do Trabalho e Emprego, é que é devidamente credenciada perante os órgãos de controle, com vistas a oferecer a tais menores atividades práticas decorrentes do contrato de aprendizagem.  
 A atuação de tais menores junto a Vara do Trabalho de Bataguassu, ao mesmo tempo que fomenta a formação de tais menores, também auxilia na prestação dos serviços jurisdicionais, na medida em que há vários processos em tramitação.

**\*Forma de Execução das ações:** As ações objeto da presente parceria serão executada mediante a disponibilização e encaminhando de menores aprendizes para atuação junto a Vara do Trabalho de Bataguassu/MS.

**\*Descrição de Metas Quantitativas:** A meta a ser atingida é a disponibilização, de acordo com a possibilidade, de aprendizes para atuação junto a Vara do Trabalho de Bataguassu, a fim de exercerem atividades práticas do contrato de aprendizagem.

**\*Definição dos Indicadores:** O atendimento das metas será verificado a partir da verificação de relatórios a serem apresentados constando a evolução dos aprendizes e desempenho do contrato de aprendizagem.

**AUTENTICAÇÃO**  
 LOCAL: Bataguassu/MS  
 DATA: 22 de agosto de 2024

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**APROVAÇÃO**  
 LOCAL: Bataguassu/MS  
 DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO

**AKIRA CTSUBO**  
 Prefeito Municipal  
 Bataguassu-MS



<b>MUNICIPIO DE BATAGUASSU</b> ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	<b>PLANO DE TRABALHO</b> <b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>	<b>ANEXO II</b>
--	---	-----------------

MODALIDADE  CONVÊNIO  
 ACORDO DE COPERAÇÃO TÉCNICA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO DA META, ETAPA OU FASE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Cedência de 02 Mirins	2	2	set/24	set/26

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
META	ESPECIFICAÇÃO		ÓRGÃO/ENTIDADE R\$	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL R\$
		<b>C O R R E N T E</b>		
<b>SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>C A P I T A L</b>		
<b>SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**AUTENTICAÇÃO**  
 LOCAL: Bataguassu/MS  
 DATA: 22/08/2024

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**OBS:** SÃO CLASSIFICADAS COMO DESPESAS **CORRENTES**: SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PESSOAL, CONSULTORIA, DIÁRIAS, MATERIAL DE CONSUMO, PASSAGENS E REFORMA (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA).

SÃO CLASSIFICADAS COMO DESPESAS DE **CAPITAL**: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VEÍCULO E OBRAS (CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO)  
 PROAD 21329/2022. DOC 47. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.GQHJ.QBMN:  
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



A

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LANO DE TRABALHO ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO

MODALIDADE  CONVÊNIO  ACORDO DE COPERAÇÃO TÉCNICA

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Serviços de Terceiros Pessoa Física		Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
Meta	Etapas/Fase						Parceiro Público	Parceiro Privado	
<b>SUBTOTAL</b>									

b) Pessoal e Encargos		Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
Meta	Etapas/Fase						Parceiro Público	Parceiro Privado	
1	1	Cedência de 02 Mirins	2	2	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL</b>									

c) Material Permanente		Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
Meta	Etapas/Fase						Parceiro Público	Parceiro Privado	
<b>SUBTOTAL</b>									

d) Material de Consumo		Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
Meta	Etapas/Fase						Parceiro Público	Parceiro Privado	
<b>SUBTOTAL</b>									

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					Custo Total		Recursos	
Meta	Etapas/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Parceiro Público	Parceiro Privado	
<b>SUBTOTAL</b>								
<b>Reforma (Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica)</b>								
Meta	Etapas/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Parceiro Público	Parceiro Privado	
<b>SUBTOTAL</b>								
<b>Obras (Ampliação/Construção)</b>								
Meta	Etapas/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Parceiro Público	Parceiro Privado	
<b>SUBTOTAL</b>								
<b>TOTAL GERAL</b>								

Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

AUTENTICACÃO

LOCAL: Bataguassu/MS

DATA: 22/08/2024

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE BATAGUASSU  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PLANO DE TRABALHO  
 CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA  
 ANEXO IV

MODALIDADE  CONVÊNIO   
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**CRONOGRAMA DE RECEITA**

ORGÃO/ENTIDADE	Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
TOTAL																

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
TOTAL															

**CRONOGRAMA DE DESPESA**

ORGÃO/ENTIDADE	Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
TOTAL																

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
TOTAL															

AUTENTICAÇÃO  
 LOCAL: Bataguassu/MS  
 DATA: 22/08/2024  
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

Processo Nº 10000-24-26  
056  
Pubrica

**PREFEITURA (CONVÊNIOS)**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO - TRT - 2022-2024**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM REPASSE FINANCEIRO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE ACORDO INTERINSTITUCIONAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA ATUAÇÃO NA VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU/MS.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 03.576.220/0001-56, com sede na Av: Aquidauana, nº 1001, Centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Akira Otsubo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 00050900082 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 005.528.101-00 e o TRIBUNAL REGIONAL DA 24ª REGIÃO, órgão público do Poder Judiciário Federal, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 208, Jardim Veraneio, nº 208, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Desembargador Presidente Dr. João Marcelo Balsanelli:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado entre as partes por mais 2 (dois) anos, passando a vigorar até 27/09/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de COOPERAÇÃO assinado na data de 26 de setembro de 2022, e publicado no Diário Oficial nº 3219, de 21 de novembro de 2022, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Bataguassu providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial do Município. Bataguassu/MS, 22 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

Prefeito Akira Otsubo

TRIBUNAL REGIONAL DA 24ª REGIÃO

Desembargador Presidente João Marcelo Balsanelli

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

**PORTARIA Nº 361/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e em conformidade com o Artigo 45, Inciso VII, e Artigo 48, Inciso II, da Lei 691/91,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Declarar a vacância do Cargo de Coordenador II de Planejamento, em virtude do falecimento da servidora Lucimar Teixeira Monteiro Felipe (ocorrido em 24 de Setembro de 2024), matrícula nº 96130-12, até então lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bataguassu-MS.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 24/09/2024, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Setembro de 2024.

**Akira Otsubo**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**José Carlos Zanardo**

**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 362/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo mencionada, exercendo a função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

PROAD 21329/2022. DOC 50. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.CZTY.KMPB:

<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

NOME

PERÍODO AQUISITIVO

PERÍODO DE GOZO